ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – SANTO AUGUSTO
Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, 4º Anda Cxa. Postal nº 61 – CEP. 985900 000
Fone/Fax (0xx) 55 781-3355 (0xx) 55 781-3324. E-mail: cvstoaug@san.psi.br

PORTARIA Nº 220, DE 22 DE MARÇO DE 2001.

REENQUADRA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR GERAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- que Lei Municipal n.° 1.492, de 20 de março de 2001, deu nova redação para a tabela de vencimentos constante no artigo 1° da Resolução n.° 126, d e 20.06.1995

R E S O L V E :

REENQUADRAR, o servidor **MARCELO BOTH**, brasileiro, solteiro, com grau superior incompleto, inscrito no CI SSP n.° 1054151665, CPF n.° 898216290-91, residente e domiciliado à rua Prof. Romalino Torres, 27, Bairro Floresta, Município de Santo Augusto/RS, no Cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Vereadores, em regime de Cargo em Comissão- CC1, em função da nova redação dada à Resolução 126/95 pela Lei Municipal n.° 1.492/2001, a contar desta data, com efeitos retroativos a 1° de março de 2001.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 22 de março de 2001.

VER. **ERNANI POLO**
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. **SANDRO ROBERTO SCHLINDWEIN**
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em 22 / 3 / 01
RETIRADO em 24 / 4 / 2001